

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS**



1. OBJETO

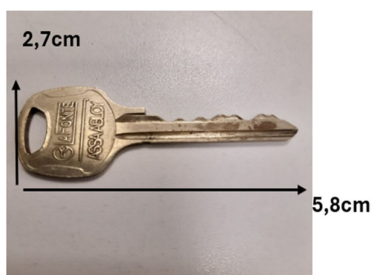
- 1.1. AQUISIÇÃO DE CILINDROS ESPECIAIS PADO E LA FONTE, conforme padrão de fechaduras existentes no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, para atender às necessidades da Organização, melhorando a segurança e o controle de acesso aos ambientes de forma célere, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

- 2.1. A referida aquisição trata-se da continuidade de padronização já existentes dos cilindros de chaves para abertura de portas do Centro de Treinamento. No entanto, há portas que não seguem esse padrão, sendo necessária a aquisição dos cilindros para a adequação, a fim de manter a padronização e melhorar o controle dos ambientes internos e externos do CTPB.
- 2.2. Solicito autorização para a aquisição de cilindros mestrados, bem como de chaves virgens compatíveis com a marca La Fonte e PADO a fim de dar continuidade ao processo de padronização nas aberturas das portas do Centro de Treinamento.
- 2.3. As quantidades foram definidas com base no levantamento das portas que necessitam de adequação, bem como na necessidade de reposição e reserva técnica de chaves para a gestão do sistema de acesso.
- 2.4. Atendendo às necessidades do departamento Segurança Patrimonial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	CILINDRO ESPECIAL PADO-SEGredo IGUAIS (CADA SILINDRO COM DUAS CHAVES) Medida 2,7cm x 1,4 x 5,5cm	60
2	CILINDRO ESPECIAL LA FONTE-MESTRAGEM SIMPLES (CADA SILINDRO COM SUA CHAVE INDIVIDUAL MESTRADA) Medida 3 x 1,5 x 7cm	60
3	CHAVE MESTRA PARA CILINDRO ESPECIAL LA FONTE	60
4	CHAVE YALE LAFONTE D-270 FECH GDE 6P DCOMPRIMENTO 5,8CM ELARGURA 2,7CM – MATERIAL LATÃO PURO (VIRGEM)	384
5	UND YALE PADO D-283 FECH L.Y PEQ ANT.-D (VIRGEM)	300



4. JUSTIFICATIVA DA MARCA ESPECÍFICA

- 4.1. A escolha dos cilindros das marcas PADO e La Fonte se justifica pela padronização já existente no CTPB, evitando incompatibilidades técnicas, custos adicionais de adaptação e riscos à segurança.
- 4.2. A mestragem de chaves permitirá controle centralizado de acessos, reduzindo a circulação de chaves e aumentando a segurança.

5. DA ENTREGA

5.1. PRAZO DE ENTREGA

- 5.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Compra.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

- 5.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados do **(Marcelo Maçarico ou Eliandro Galvão)**, Departamento **(Segurança Patrimonial)** do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. DAS DESPESAS

- 6.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.
- 6.1.2. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.2. AMOSTRAS

- 6.2.1. Deverá ser apresentado amostras dos produtos/equipamentos a serem fornecidos, sendo virtual e/ou físico;
- 6.2.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser acompanhada do Protocolo de Entrega, o qual será subscrito pelo responsável e juntado aos autos do processo.
- 6.2.3. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- 6.2.4. Se a(s) amostra(s) for(em) aceita(s), prosseguirá com os trâmites do processo.

- 6.2.5. Se a(s) amostra(s) for(em) rejeitada(s) ou não for(em) entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada, e seguirá com a negociação com o fornecedor detentor da segunda melhor oferta, para obtenção do melhor preço. Posterior ao preço aceito, se inicia a fase de apresentação de amostra(s), observando o mesmo prazo e as mesmas condições anteriormente praticadas.

6.2.5.1. Serão Analisadas:

- a) Qualidade do material fornecido
- b) Compatibilidade entre os materiais fornecidos cilindros e chave
- c) Veracidade com a solicitação
- d) Foto ilustrativa do material a ser fornecido

6.3. **GARANTIA**

6.3.1. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

7. **DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pelo **Colaborador, Eliandro Galvão**, responsável pelo Departamento de **Segurança Patrimonial** do CPB.
- 7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 8.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 8.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 8.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 8.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 8.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;

- 8.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 8.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 8.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 8.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 8.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 8.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 8.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 8.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 8.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 8.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 8.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 8.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 8.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 9.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;

- 9.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 9.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 9.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 9.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 9.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 9.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

(Eliandro Galvão)
Setor (Segurança Patrimonial)